

# RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO INTERCALAR DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

3ª EDIÇÃO  
OUTUBRO 2023  
Rt.PlnPPRCIC01

SANTA MARIA DA FEIRA



santa maria da feira câmara municipal



# ÍNDICE

ENQUADRAMENTO	5
METODOLOGIA DE IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS RISCOS	6
ANÁLISE À EXECUÇÃO DO PLANO	8
CONCLUSÕES	11
LISTA DE ABREVIATURAS	12

**Controlo de Edições**

<b>Código</b>	<b>Edição</b>	<b>Designação</b>	<b>Tipo de Ato</b>	<b>Aprovação</b>
NA	—	Relatório de Execução do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas	Anual	30/11/2015
Rt.PlInPPRCIC01	1	Relatório de Execução do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas	Anual	31/05/2021
Rt.PlInPPRCIC01	2	Relatório de Execução do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas	Anual	26/04/2022
Rt.PlInPPRCIC01	3	Relatório de Execução do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas	Intercalar	27/10/2023

## ENQUADRAMENTO

Em cumprimento da Recomendação n.º 1/2009 do Conselho de Prevenção da Corrupção, e demais recomendações definidas pela mesma entidade, foi aprovado o primeiro Plano de Prevenção de Riscos de Gestão (doravante PPRCIC), incluindo de Corrupção e Infrações Conexas, em reunião ordinária da Câmara Municipal de 14 de julho 2014.

Tratando-se de um instrumento de gestão dinâmico, o PPRCIC é objeto de uma constante revisão e adaptação face às mudanças que possam surgir, nomeadamente, no contexto organizacional e legal, tendo sido revisto nos últimos anos de acordo com as Recomendações do CPC e na sequência da evolução do enquadramento legal e de alterações orgânicas ocorridas na Câmara Municipal de Santa Maria da Feira.

O Plano, em vigor, encontra-se em fase de revisão por não se encontrar adequado na sequência da alteração da Moldura Organizacional (estrutura orgânica), conforme Despacho n.º 2677-A/202, de 1 de março, e da necessidade de incorporar as novas medidas de prevenção da corrupção estipuladas no Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC). No referido processo de revisão do Plano mantém-se a estratégia prosseguida de envolvimento de todos os intervenientes, num compromisso comum, com a consciencialização de que todos têm um papel ativo no que concerne à prevenção dos riscos corrupção e infrações conexas. Desta forma, pretende-se assegurar uma boa administração e prestação de serviço público, capaz de garantir a qualidade do serviço prestado com transparência, rigor, eficiência e eficácia.

A aprovação do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, que criou o Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC) e estabeleceu o RGPC, introduziu um novo paradigma na gestão de riscos de corrupção e infrações conexas. Nesse sentido, foi implementado na Câmara Municipal de Santa Maria da Feira um programa de cumprimento normativo que inclui, para além do PPRCIC, o Código de Conduta, os Canais de Denúncia (Interna e Externa), um programa de formação interna que promove a divulgação das políticas e procedimentos de prevenção da corrupção e infrações conexas implementados.

Nos termos definidos no artigo 6º, n.º 4 do Regime Geral da Prevenção da Corrupção (RGPC) do diploma supracitado, o PPRCIC tem de ser objeto de avaliações periódicas sobre a sua execução e eficácia, através da elaboração de dois relatórios de avaliação de execução: um intercalar, a apresentar no mês de outubro, relativamente às situações de risco elevado ou máximo; e outro, anual, a elaborar no mês de abril do ano seguinte, contendo a quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas, bem como a previsão da sua implementação, pelo que, em conformidade com a alínea a) do n.º 4 do mesmo artigo, a Câmara Municipal de Santa Maria da Feira procedeu à elaboração do presente Relatório de Avaliação Intercalar (doravante Relatório) visando quantificar o grau de implementação das medidas desencadeadas e assegurando, desta forma, o acompanhamento da execução ocorrida até 30 de setembro de 2023.

## METODOLOGIA DE IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS RISCOS

Todo o processo de elaboração do Relatório de Avaliação Intercalar, assim como o trabalho prévio a esta fase, foi assegurado pelo Gabinete de Qualidade e Auditoria, em articulação com os Dirigentes das UO, designados como responsáveis pela definição, execução e monitorização das ações/medidas estabelecidas para mitigação dos riscos de gestão, incluindo os associados à prevenção da corrupção e infrações conexas.

A metodologia adotada na identificação e avaliação dos riscos, à data do acompanhamento realizado, encontrava-se suportada no procedimento de gestão de risco, já implementado nos serviços integrados no âmbito do Sistema de Gestão da Qualidade Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, com o propósito de identificar os riscos associados às atividades praticadas e tomar medidas para mitigar a sua ocorrência e possíveis efeitos indesejáveis.

No contexto da gestão do risco, este pode ser tratado considerando a probabilidade de algo acontecer e as consequências potenciais desse acontecimento. Neste sentido, a cada risco identificado foi atribuída uma graduação fundamentada na avaliação da probabilidade e de gravidade na ocorrência, classificada por tipos consoante as consequências sejam estratégicas ou operacionais, e determinada em função dos seguintes critérios:

### **Gravidade (G) – medida dos danos causados na conformidade dos serviços e satisfação dos munícipes.**

1	Baixa	Pode causar danos reduzidos
2	Média	Pode causar alguns danos
3	Alta	Pode causar danos consideráveis

### **Probabilidade (P) - incidência de ocorrência de um risco (frequência da atividade realizada onde poderá ocorrer o risco).**

1	Baixa	Acontece até 2 vezes ao ano
2	Média	Acontece entre 3 a 5 vezes ao ano
3	Alta	Acontece $\geq$ 6 vezes ao ano

O Grau de Significância (GS) é determinado através da combinação da probabilidade da sua ocorrência com as consequências da mesma, resultando numa classificação de Elevado, Moderado ou Fraco.

Assim:

GS = G x F	
	Fraco
	Moderado
	Elevado

Os Riscos Consideráveis são os que obtêm um GS superior a 3. Para estes são obrigatoriamente definidas ações de controlo do risco e sempre que adequado procede-se à revisão dos processos estabelecidos, de forma a integrar formas de realização do serviço que reduzam os efeitos indesejados.

Os Riscos Elevados são os que obtêm um GS igual a 9.

Assim sendo, com o intuito de elaborar o presente relatório de execução intercalar, foi solicitado aos responsáveis das áreas identificadas que procedessem à verificação do grau de execução de cada uma das ações/medidas de controlo do risco previstas, sob sua responsabilidade, descrevendo-o e classificando-o de acordo com o seguinte estado de execução:

<b>Ação Não Implementada</b> – Não foi possível identificar/ obter evidência da medida preventivaindicada no PPRCIC;
<b>Ação Parcialmente Implementada /em curso</b> – Não foi possível identificar/ obter evidência de que a medida preventiva indicada no PPRCIC se encontre totalmente implementada, nomeadamente por se encontrar incluída em projetos/ iniciativas que ainda se encontram em curso;
<b>Ação Implementada</b> – Foi possível identificar/ obter evidência de que a medida preventiva indicada no PPRCIC se encontra implementada;
<b>Não Determinável (ND)</b> – Não foi possível, à data do presente relatório, determinar o grau de implementação da ação, nomeadamente porque a área/ atividade não foi ainda alvo de auditoria ou porque a atividade de referência não se realizou, não permitindo assim validar a implementação da medida preventiva.

É, neste contexto, que, no ponto seguinte, proceder-se-á à apresentação e evidência da execução das ações/medidas no âmbito da gestão de risco na Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, considerando a estrutura organizacional vigente à data da identificação dos riscos referenciados.

É de salientar, ainda, a manifestação de intenção de se proceder à revisão das matrizes de risco determinadas e de se avaliar novos potenciais tipos riscos de corrupção e infrações conexas, a refletir nos futuros relatórios de execução.

## ANÁLISE À EXECUÇÃO DO PLANO

De acordo com a metodologia adotada, foram identificados 5 riscos de elevado grau de significância, pelos dirigentes municipais, os quais se encontram cobertos por medidas de mitigação.

No mapa infra, apresentamos os riscos e ações por Órgão de Gestão/ Unidade Orgânica/ Processo/Área de Atividade e o acompanhamento reportado a 30 de setembro de 2023.

Órgão de Gestão/ Unidade Orgânica/ Processo/Área de Atividade	Identificação e Descrição do Risco	Gravidade	Frequência	Grau de significância (Gx F)	Planeamento das Ações		Monitorização	
					Ação	Prazo para implementação	Resultado do Acompanhamento	Evidências/Observações
Executivo/--	Pressão sobre trabalhadores do Município para prática de atos indevidos/ ilícitos.	3	3	9	Aplicar o Código de Conduta.	Permanente	A ação foi implementada.	Não foram registadas quaisquer não conformidades.
					Implementar práticas de auditoria interna.	Permanente	A ação foi implementada.	Procedeu-se à realização da auditoria interna e externa no âmbito do SGQ e das auditorias realizadas pelos ROC na área financeira, RH, contratação pública, no sentido de se verificar o cumprimento dos procedimentos e requisitos aplicáveis (incluindo legais e normativos).
					Assegurar a existência de uma cadeia hierárquica de decisão.	Permanente	A ação foi implementada, na medida em que foi assegurada a existência de uma cadeia hierárquica de decisão.	Encontra-se garantida a delegação de competências. O processo de decisão cumpre a estrutura hierárquica instituída; a informação tramita via Sigmaflow através dos circuitos parametrizados nas aplicações, de acordo com a delegação de competências atribuída a cada Pelouro (antes da tomada de decisão, a documentação tramita por vários intervenientes no processo).
DU/--	Recebimento de subornos para beneficiar terceiros e/ou em benefício próprio.	3	3	9	Assegurar a rotatividade da equipa de fiscalização.	Permanente	A ação foi implementada, na medida em que é garantida a rotatividade nas tarefas de maior risco.	A rotatividade da equipa de fiscalização é assegurada de 6 em 6 meses.
					Formação sobre o Código de Conduta.	2021/2022	A ação não foi implementada. Contudo, foram realizadas ações de sensibilização pelos dirigentes aos trabalhadores da unidade correspondente.	A formação encontra-se prevista na edição do plano de formação para 2024.
DCPGF/--	Fornecimento de bens e serviços e realização de empreitadas com data anterior à contratualização.	3	3	9	Os gestores de contrato e serviços requisitantes municipais devem informar, nomeadamente, os fornecedores da impossibilidade legal de serem solicitadas prestações de contrato antes da sua efetivação.	Permanente	ND.	A ação encontra-se desadequada. Todavia, não há registo de qualquer ilícito.
					Promover a realização de fornecimentos contínuos.	Permanente	A ação foi implementada.	_____



Órgão de Gestão/ Unidade Orgânica/ Processo/Área de Atividade	Identificação e Descrição do Risco	Gravidade	Frequência	Grau de significância (GxF)	Planeamento das Ações		Monitorização	
					Ação	Prazo para implementação	Resultado do Acompanhamento	Evidências/Observações
DCPGF /--	Indefinição das responsabilidades de cada um dos intervenientes no processo, nas diversas fases	3	3	9	Definição prévia, através de sistema de controlo interno, das responsabilidades de cada um dos intervenientes, nos processos de aquisição de bens e serviços e nas empreitadas.	Permanente	A ação foi implementada.	Procedeu-se à revisão e implementação da nova Norma de Controlo Interno, aprovada em reunião do órgão Executivo no dia 05 de junho de 2023 e divulgada, via e-mail, no dia 17 de julho do corrente ano, a todos os Trabalhadores.
Todos os serviços	Utilização indevida da informação.	3	3	9	Existência de Políticas de segurança da informação/dados.	Permanente	A ação foi implementada.	<p><b>DSI:</b> existe a obrigatoriedade de atribuir passwords de acesso (com limitação de número e tipologia de caracteres).</p> <p><b>Museus e Turismo:</b> são cumpridas as regras do RGPD e as informações enviadas são validas pela chefia/ coordenação;</p> <p><b>DBA:</b> existe uma política de proteção de dados, registada no SGQ. O acesso às bases de dados e intranet é executado por login de acesso;</p> <p><b>DE:</b> todas as informações/comunicações têm salvaguardada a política de segurança de informação de dados e a garantia do dever de sigilo e confidencialidade dos fornecedores;</p> <p><b>DJ:</b> cada técnico tem um login de acesso às plataformas de trabalho (NORTEAR, SIGMA, MIRANTE). Existem procedimentos de validação superior da informação a ser vinculada para o exterior.</p> <p>Nota: Encontra-se na fase de conclusão a elaboração de duas políticas a implementar no Município: Política de Uso Aceitável, em conformidade com a legislação em vigor aplicável, nomeadamente, O Regime Jurídico da Segurança do Ciberespaço e o Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados; Política de Correio Eletrónico, cujo objetivo prende-se com a garantia de uso adequado do sistema de correio eletrónico da Câmara Municipal.</p>
					Promover formação sobre Código de Conduta.	20212022	A ação não foi implementada. O código de conduta encontra-se na fase de revisão, decorrente da alteração da estrutura organizacional e de alterações legais.	A formação encontra-se prevista na edição do plano de formação para 2024.

Da análise efetuada aos dados alcançados relativamente à execução das medidas previstas, verificou-se que das 10 definidas, 7 (70,00%) foram implementadas na totalidade, 2 (20,00%) não implementadas e 1 (10,00%) foram consideradas não determináveis, conforme demonstra a tabela e gráfico infra. Assim sendo, o grau de execução global do PPRCIC foi igual a 70,00%.

O grau de implementação das medidas será novamente avaliado aquando da elaboração do Relatório de Avaliação Anual.

Órgão de Gestão/ Unidade Orgânica/ Processo/Área de Atividade	Nº de Riscos	Nº de ações	Grau de implementação das ações			
			Não implementada	Parcialmente Implementada	Implementada	ND
Executivo	1	3	0	0	3	0
DU	1	2	1	0	1	0
DCPGF	2	3	0	0	2	1
Todos os Serviços	1	2	1	0	1	0
<b>TOTAL</b>	<b>5</b>	<b>10</b>	<b>2</b>	<b>0</b>	<b>7</b>	<b>1</b>

Tabela 1: Grau de implementação das ações previstas no PPRCIC

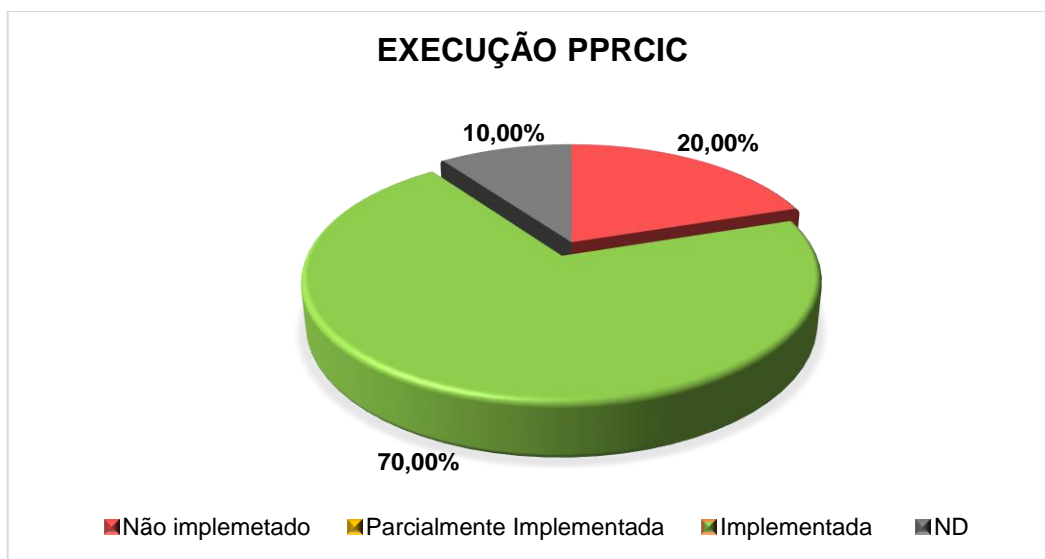


Gráfico 1: Grau de execução do PPRCIC

## CONCLUSÕES

Analisados e avaliados o acompanhamento efetuado ao Plano, verifica-se que as Unidades Orgânicas têm desenvolvido todos os esforços no sentido de garantirem a implementação das medidas/ações identificadas.

Conforme exposto, a avaliação intercalar da execução do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira teve por referência o Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro. Nos termos definidos no RGPC, esta monitorização intercalar visou, em particular, as situações estimadas com o grau de risco Elevado, de forma a assegurar o acompanhamento permanente da implementação dos respetivos mecanismos de controlo identificados. Da análise efetuada, constatou-se que a maioria (70%) dos mecanismos de controlo previstos encontram-se, na sua generalidade, implementados, contribuindo para reduzir os riscos de corrupção e infrações conexas.

## LISTA DE ABREVIATURAS

Sigla	Descrição
<b>CPC</b>	Conselho de Prevenção da Corrupção
<b>DBA</b>	Divisão de Bibliotecas e Arquivo
<b>DCPGF</b>	Divisão de Contratação Pública e Gestão de Frotas
<b>DE</b>	Divisão da Educação
<b>DJ</b>	Departamento Jurídico
<b>DSI</b>	Divisão de Sistemas de Informação
<b>DU</b>	Departamento de Urbanismo
<b>GS</b>	Grau de Significância
<b>MENAC</b>	Mecanismo Nacional Anticorrupção

Sigla	Descrição
<b>ND</b>	Não Determinável
<b>PPRCIC</b>	Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas
<b>RGPC</b>	Regime Geral de Prevenção da Corrupção
<b>RGPD</b>	Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados
<b>RH</b>	Recursos Humanos
<b>ROC</b>	Revisor Oficial de Contas
<b>SGQ</b>	Sistema de Gestão da Qualidade
<b>UO</b>	Unidade Orgânica

